



Nº. 01

Janeiro - 2014

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL PORTARIA MPS Nº 509

→ A Secretaria do Tesouro Nacional divulga a publicação da Portaria MPS Nº 509, de 12 de dezembro de 2013, do Ministério da Previdência Social, que dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

[Portaria MPS Nº 509, de 12 de dezembro de 2013](#)
[Acesso a Portaria \(Legislação Contabilidade Governamental\)](#)

CONSULTA PÚBLICA MCASP 6ª EDIÇÃO Nº 3 REFLEXO PATRIMONIAL DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

→ Objeto: Minuta do Capítulo Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) da Parte Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 6ª Edição.

A Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON da Secretaria do Tesouro Nacional – STN submete a consulta pública minuta do capítulo Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes a ser publicado na 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As sugestões e comentários deverão ser encaminhados de acordo com o formulário disponível no Anexo II, por escrito, no prazo de 60 dias a partir da abertura da consulta pública, pelo endereço eletrônico genoc.cconf.df.stn@fazenda.gov.br. Este endereço de e-mail está protegido contra SPAMBOTS. Você deve habilitar o JAVASCRIPT para visualizá-lo.

Os participantes da consulta pública deverão encaminhar as suas sugestões e comentários acompanhados de argumentos e fundamentações, de forma clara e objetiva, indicando os itens da minuta a que se referem e apresentando alternativas a serem consideradas. Ressaltamos que os itens que possuem caráter prioritariamente normativo, e não meramente explicativo ou exemplificativo, estão grifados em cinza.

As sugestões e comentários recebidos serão considerados públicos e serão citados na íntegra ou de forma resumida no resultado da consulta pública a ser disponibilizado pela CCONF.



Nº. 01

Janeiro - 2014

**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC****→ Escrituração Contábil Digital - SPED**

Já está valendo a obrigatoriedade do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, bem como as sociedades cooperativas (Decreto 7979/2013 e IN RFB 1.420, de 20/12/2013). Até dezembro de 2013, a exigência só alcançava as sociedades empresariais. O SPED visa promover a atuação integrada dos fiscos nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e uniformizar o processo de coleta de dados contábeis e fiscais, bem como tornar mais rápida a identificação de atos ilícitos tributários. O sistema é composto de vários módulos, entre eles, estão a Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica.

→ As Normas Brasileiras de Contabilidade listadas abaixo sofreram as seguintes alterações:

- Alterada a NBC TA 260 que dispõe sobre comunicação com os responsáveis pela governança e determina que a sigla da NBC TA 260, passa a ser NBC TA 260 (R1).

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - TA 260 (R1), DE 24 DE JANEIRO DE 2014

- Dá nova redação à NBC TA 610 que dispõe sobre a utilização do trabalho de auditoria interna.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - TA 610, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

- Alterada a NBC TA 220 que dispõe sobre controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis e determina que a sigla da NBC TA 220, passa a ser NBC TA 220 (R1).

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE Nº 220, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

- Dá nova redação à NBC TA 315 que dispõe sobre a identificação e a avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE Nº 315, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC/RJ****→ Secretaria de Fazenda do Rio minimiza burocracia das obrigações acessórias do ICMS**

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro atualizou vários livros do Regulamento do ICMS, em especial o Livro VI, que trata das obrigações acessórias, e desburocratizou as atividades de alguns segmentos empresariais.



Nº. 01

Janeiro - 2014

**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC/RJ**

O Decreto nº 44.584/14, com todas as atualizações dos livros, foi publicado nesta quinta-feira (30/01), no Diário Oficial do Estado.

A atualização do Livro VI se deu principalmente para a inclusão de matérias relacionadas aos documentos eletrônicos NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico) e MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais) e à Escrituração Fiscal Digital (EFD). Com a inclusão, o contribuinte obterá mais conhecimento sobre as obrigações a que está sujeito e de modo mais simples.

O Livro IX, que trata da prestação de serviço de transporte, também passou por importantes alterações. Uma delas é a isenção da exigência de regime especial para o cumprimento de algumas obrigações, ou seja, dispensa de emissão de CT-e a cada operação quando vinculada a contrato.

Outra importante modificação ocorreu no Livro X, referente à prestação de serviço de comunicação e de telecomunicação: a partir de 1º de fevereiro será permitida a emissão conjunta de nota fiscal pelas empresas de telecomunicação, desburocratizando a atividade desses contribuintes.

Além desses livros, o XV, que regulamenta a operação com produto agropecuário também sofreu modificações. Por exemplo, o produtor agropecuário, pessoa jurídica, fica obrigado à escrituração dos livros fiscais).

Essas alterações feitas no regulamento também viabilizarão a consolidação das matérias relacionadas a obrigações acessórias de ICMS. Nos próximos dias, será publicada resolução agrupando mais de 70 atos, que anteriormente se encontravam dispersos na legislação. Também serão incluídos os procedimentos especiais anteriormente previstos no Livro VI. O Decreto começa a produzir efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.



Nº. 01

Janeiro - 2014

CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS E EVENTOS

→ O **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC/RJ** informa que estão abertas as inscrições para os seguintes cursos no mês de fevereiro:

- ⇒ Iniciaram-se dia 03/02/2014 as inscrições para o curso “Contabilidade Geral - Ênfase na Lei nº 11.638/07”. O curso terá carga horária de 24hs no período de 17/02 a 27/02/2014. As aulas serão de segunda a quinta-feira na parte da manhã no horário de 09:30 às 12:30 e serão ministradas na Rua Primeiro de Março, nº. 33 / 3º andar — Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
- ⇒ Inicia dia 05/02/2014 as inscrições para o curso “ICMS - Substituição Tributária”. O curso terá carga horária de 12hs no período de 24/02 a 28/02/2014. As aulas serão de segunda a sexta-feira na parte da manhã no horário de 09:30 às 12:30 e serão ministradas na Rua Buenos Aires nº. 283 / 2º andar — Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
- ⇒ Iniciaram-se dia 03/02/2014 as inscrições para o curso “Introdução a Contabilidade Tributária”. O curso terá carga horária de 15hs no período de 10/02 a 14/02/2014. As aulas serão de segunda a sexta-feira na parte da manhã no horário de 09:30 às 12:30 e serão ministradas na Rua Buenos Aires nº. 283 / 2º andar — Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.

→ A **Escola Fazendária do Rio de Janeiro e a Coordenação de Recursos Humanos** apresentam os cursos previstos para o mês de fevereiro:

- ⇒ Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Tratamento do Imobilizado e Intangível – turma 4 – 2ª quinzena de fevereiro/2014;
- ⇒ Legislação Tributária: Retenção Sobre Serviços Relativos às Pessoas Físicas e Jurídicas (CRC) – 2ª quinzena de fevereiro/2014;
- ⇒ Contabilidade Pública 1 – 2ª quinzena de fevereiro/2014;
- ⇒ Planejamento de Auditoria (Planejamento/Técnicas/Plano Anual de Auditoria – Módulo 1 – teoria/Módulo 2 – oficina)- e 1ª e 2ª quinzenas de fevereiro/2014; e
- ⇒ Ferramenta para Auditoria Eletrônica – 2ª quinzena de fevereiro/2014.